



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.634/2013

"NOMEIA SERVIDORA"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada nesta Prefeitura a Senhora **SARA MENDONÇA SANTOS COSTA**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE CONTROLE GOVERNAMENTAL**, Referência SCG, constante do Anexo III, da Lei Municipal nº. 1.192, de 12 de dezembro de 2012, que "Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.967/2013

"NOMEIA SERVIDORA"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada nesta Prefeitura a Srª. Arieli Santos de Andrade Segantine, no cargo de Assessor Técnico II, Referência AT-II, constante do Anexo III, da Lei Municipal nº. 1.192, de 12 de dezembro de 2012, que "Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências" e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.961/2013

"RERRATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.944, DATADO DE 28 DE AGOSTO DE 2013, QUE TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÕES".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica rerratificado o Decreto Municipal nº. 6.944, datado de 28 de agosto de 2013, que passa a vigorar na forma do presente Decreto:

"Art.1º. Torna sem efeito as exonerações dos servidores contidas no Decreto Municipal nº 6.930, datado 19 dias do mês de agosto do ano de 2013, a saber:

COORDENADOR DE TURNO

Elieni Lopes dos Santos e Silva

ASSESSOR TECNICO IV

Darlete Domingos de Laila
Nelimauro de Oliveira Lima
Maria Aliane Silva dos Santos

GERENTE

Adriana Carvalho Nascimento" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.959/2013

"TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito as exonerações das servidoras, constantes no Decreto Municipal nº 6.930, datado 19 agosto de 2013.

Maria da Conceição Silva de Oliveira – Coordenador de Seção
Maria do Carmo Oliveira - Assessor Técnico II
Neiva Clarindo - Assessor Técnico I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.958/2013

"TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a exoneração da servidora Mayara Cristina de Souza Rosa do cargo de Assessor Técnico IV, referência AT-IV, constante no Decreto Municipal nº 6.930, datado 19 agosto de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.957/2013

"TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÃO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a exoneração da servidora Darlete Domingos de Laila Fidelis do cargo de Assessor Técnico IV, referência AT-IV, constante no Decreto Municipal nº 6.930, datado 19 agosto de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.954/2013

"EXONERA E NOMEIA SERVIDORES"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada desta Prefeitura a Srª. Luiza Magalhães de Andrade, do cargo de Coordenador de Ações em Saúde I, Referência CAS-I, constante do Anexo III, da Lei Municipal nº. 1.192, de 12 de dezembro de 2012, que "Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências", e suas alterações.

Art. 2º. Fica nomeado nesta Prefeitura o Sr. Murilo Soares Costa, no cargo de Coordenador de Ações em Saúde I, Referência CAS-I, constante do Anexo III, da Lei Municipal nº. 1.192, de 12 de dezembro de 2012, que "Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências", e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.944/2013

"TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÕES".

Considerando que, a licença-maternidade remunerada, além de se relacionar, em certa medida, com a obrigação de proteger o ambiente familiar da mulher.

Considerando que, sem dúvida, trata-se de importante direito social consagrado da gestante, garantindo a esta a devida licença e sua estabilidade provisória no emprego.

Considerando que, aplica-se os mesmos conceitos aos servidores em licença do trabalho, por motivo de acidente ou Auxílio Doenças.

Considerando finalmente que, Situação substancialmente diversa é aquela verificada pela gestante que ocupa exclusivamente cargo em comissão, a qual, acaso não tenha direito à estabilidade gestacional provisória, enfrentaria verdadeira situação de desamparo.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art.1º. Torna sem efeito as exonerações dos servidores contidas no Decreto Municipal nº 6.930, datado 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), a saber:

COORDENADOR DE TURNO

Luiz Carlos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 492/2013

"CESSA EFEITOS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – cessar os efeitos da exoneração do funcionário público o Sr. Waltenyr Vinhati do Carmo, matrícula nº. 50601, nomeado em concurso público para o cargo de Motorista, Nível V, através do Decreto nº. 644/92 de 18/02/1992, constante na Portaria Municipal nº. 470, datada de 19 de agosto de 2013.

II – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 500/2013

**"SUBSTITUI SERVIDORES NA COMISSÃO DE
PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – substituir os servidores a Sr^a. Fabiola Oliveira Amaral – Consultor Técnico e o Sr. Rubens Lima – Assessor Técnico I na Comissão de Processamento de Pagamento do Fundo Municipal de Saúde, designado pela Portaria Municipal nº. 194, datada de 08 de abril de 2013, pelos servidores o Sr. Wendreson de Asevedo Rossini – Assessor de Controladoria e a Sr^a. Irene Alves Lopes – Assessor Técnico I.

II – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal